

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei n.º 423/00

**PROCESSO N.º** 425/00

Protocolo sob o N.º \_\_\_\_\_

Requerente: Farley Santos Pedrada

Assunto Fica criado o feriado municipal no  
dia 12 de junho, dia de "Domingos José  
Martins".

## A U T U A Ç Ã O

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_

de mil novecentos e noventa e \_\_\_\_\_, autuo a \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de fls. \_\_\_\_\_ e demais documentos

que se seguem.

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE LEI Nº 423 /00**

“FICA CRIADO O FERIADO MUNICIPAL NO DIA 12 DE JUNHO, DIA DE DOMINGOS JOSÉ MARTINS”.

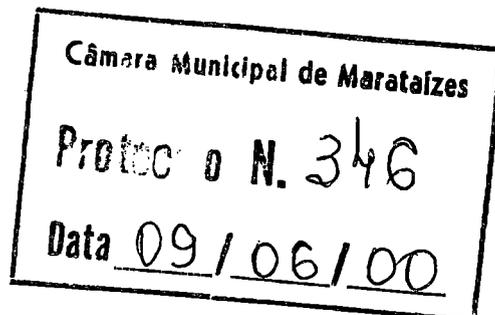
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara APROVA e o Executivo SANCIONA a seguinte:

Art. 1º - Fica criado o Feriado Municipal, no dia 12 (doze) de junho, dia de “Domingos José Martins”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Elias Silva”, 09 de junho de 2000.

  
**FARLEY SANTOS PEDRADA**  
VEREADOR DO PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO , JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL

Versa o presente Projeto de Lei de n.º 423/00 de autoria do Vereador Farley Santos Pedrada , que dispõe sobre a criação de feriado municipal no dia 12 de Junho , dia de Domingos José Martins , é legal e no seu mérito acompanha a Legislação pertinente a matéria .

VOTO

Isto posto, voto no sentido de sua ida ao Plenário para única discussão e votação.

Sala das Sessões, 21 de Dezembro de 2000.

*Emenda Maravilha da Silva*

RELATOR

*[Assinatura]*

Voto com o Relator:

Voto no mesmo sentido